



## **PORTARIA Nº 1933/2024**

*Renomeia os membros integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de Fiscalização de Prescrição de Receitas Ilegíveis e Revoga a Portaria 1926/2024.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a inclusão do profissional Rogério Hoefler CRF-DF 14376 no GTT;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada na 1379ª Reunião de Diretoria, realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Renomear os seguintes membros para integrarem o Grupo Técnico de Trabalho de Fiscalização de Prescrição de Receitas Ilegíveis do CRF-RJ:

- Adriano Tancredo de Castro - CRF-RJ nº 12281;
- Aline Coppola Napp - CRF-RJ nº 4124;
- Dayllon Ruan Macedo de Siqueira- CRF-RJ nº 19962;
- Dilcimar de Assis Martins - CRF-RJ nº 14460;
- Edinilson Silva de Siqueira - CRF-RJ nº 18702;
- Fabio Lima Reis – CRF-RJ nº 14376;
- Igor Solter Gadaleta – OAB-RJ 96598;
- Luzimar Gualter Pessanha – CRF-RJ nº 18330;
- Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira – CRF-RJ nº 17076;
- Rogério Hoefler – CRF-DF nº 1048;
- Talita Barbosa Gomes – CRF-RJ nº 15254;
- Tarciso José Palhano – CRF-RN nº 523.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 2º** - As nomeações ora procedidas vigorarão até 31 de dezembro de 2025.

**Artigo 3º** - Revoga-se a Portaria 1926/2024.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

**Luzimar Gualter Pessanha**  
**Presidente em Exercício**